

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1110/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II , §§ 1º a 4º, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2026-PMT;

DADOS DO AVISO
Turvânia-GO, 31 de julho de 2026.

REFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Até dia 06/08/2026,
às 08:58h**

PERÍODO DE LANCES

**De 06/08/2026 às 9h Até
06/08/2026 às 15h**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de
Brasília – DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<https://bnccompras.com>

O MUNICIPIO DE TURVÂNIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** com sede na RUA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 208 – CENTRO, CEP: 76.110-000, TURVÂNIA, GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.253.962/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

1.1 OBJETO: Aquisição de bens destinados à premiação do Projeto Sementes de Letras, Colheitas de Futuros: Leitura, Arte e Educação Integral Transformando Vidas, para atenderem as demandas desta secretaria, conforme especificações e quantitativos contidos do objeto e estimativa de preço.

ANEXOS DESTE AVISO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	10
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	12
4.	FASE DE LANCES	13
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	14
6.	HABILITAÇÃO.....	16
7.	CONTRATAÇÃO.....	18
8.	CONTRATAÇÃO.....	19
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	21
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO - CNPJ		23
1.	HABILITAÇÃO JURÍDICA:	24
2.	REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:	24
3.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	25
4.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	26
ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO - CPF ..		Erro! Indicador não definido.
1	- QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	Erro! Indicador não definido.
2	- QUALIFICAÇÃO FISCAL	Erro! Indicador não definido.
3	- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Erro! Indicador não definido.
5	- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Erro! Indicador não definido.
6	- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	Erro! Indicador não definido.
ANEXO III.....		27
1.	OBJETO.....	Erro! Indicador não definido.
4.	DO FUNDAMENTO LEGAL.....	Erro! Indicador não definido.
5.	DA VIGÊNCIA.....	Erro! Indicador não definido.

MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 105/2026-SEMAS
(Processo Administrativo n.º 1110/2026)

O MUNICIPIO DE TURVÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO com sede na RUA PEDRO LUDOVICO, N° 208 – CENTRO, CEP: 76.110-000, TURVÂNIA, GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.253.962/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data da sessão: **06/08/2026.**

Link: <https://bnccompras.com>

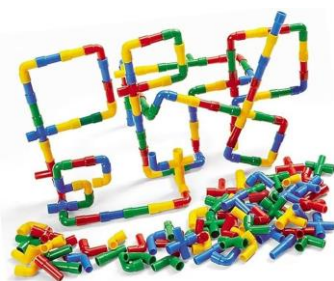
Horário da Fase de Lances: **09:00h às 15:00h**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição de bens destinados à premiação do Projeto Sementes de Letras, Colheitas de Futuros: Leitura, Arte e Educação Integral Transformando Vidas, para atenderem as demandas desta secretaria, conforme especificações e quantitativos contidos do objeto e estimativa de preço.

1.2 A prestação de serviço ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	DESCRIÇÃO
1	2	UND	ALFABETO MÓVEL DEGRAU JOGO DE TABULEIRO - confeccionado em mdf, 130 peças; jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica, 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. 

2	2	UND	BRINQUEDO DE MONTAR BLOCOS – tubos, canos, encaixar conjunto c/ 50pcs. 1º qualidade. 
3	10	UND	DISPOSITIVO ELETRONICO DE LEITURA: Tela de 6” com luz integrada, resolução de 300 ppi, tecnologia de fonte otimizada e escala de cinza com 16 níveis. Tamanho: 157,8 x 108,6 x 8,0 mm. O tamanho representa as medidas totais do dispositivo. Peso: 158 gramas; 16 GB – armazena milhares de eBooks. Uma única recarga dura até 6 semanas, baseando-se em uma leitura diária de meia hora com o wi-fi desligado e iluminação no nível 13. Bateria 100% carregada em aproximadamente 4 horas quando conectada por cabo USB a um computador ou em aproximadamente 2 horas quando conectada por USB a um adaptador de energia de 9 W. Compatível com redes wi-fi de 2,4 GHz e 5,0 GHz com protocolos de segurança WEP, WPA e WPA2 via autenticação por senha ou wi-fi Protected Setup (WPS). Incompatível com conexão de redes wi-fi ad-hoc (ou ponto a ponto). Incluso na caixa cabo USB-C para recarga e Guia de Início Rápido. Cor preta, 11ª geração, inclui a capacidade de inverter preto e branco, ajustar o tamanho e tipo de fonte, além do espaçamento entre linhas e as margens. 1º qualidade.
4	01	UND	PATINETE INFANTIL 2 RODAS: primeira qualidade, fabricado em alumínio de alta resistência, dobrável, com sistema de regulagem de altura do guidão, freio traseiro de acionamento por pressão, apoio lateral (pezinho) para estacionamento e base antiderrapante para maior segurança durante a utilização. Equipado com rodas em poliuretano (PU) de alta durabilidade e rolamentos de precisão, proporcionando estabilidade, conforto e excelente desempenho. Produto certificado pelo INMETRO, destinado ao

			uso infantil e juvenil. Especificações mínimas: • Tipo: Patinete infantil de 2 rodas; • Estrutura em alumínio reforçado; • Sistema dobrável para transporte e armazenamento; • Guidão com regulagem de altura; • Altura ajustável até aproximadamente 100 cm; • Freio traseiro; • Possui pezinho de apoio; • Base com superfície antiderrapante; • Rodas em poliuretano (PU) de alta resistência; • Rolamentos de alta performance; • Capacidade mínima de carga: 50 kg; • Cores neutras (preto, cinza, azul ou similar); • Certificação INMETRO vigente; • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Kit de Proteção Incluso: • 01 Capacete de proteção; • 01 Par de Joelheiras; • 01 Par de Cotoveleiras; • 01 Par de Munhequeiras; • Equipamentos confeccionados em material resistente com revestimento interno confortável e sistema de ajuste por tiras elásticas e fechos aderentes.
5	1	UND	SKATE PROFISSIONAL COMPLETO MONTADO, totalmente montado e pronto para uso, destinado à prática esportiva. Equipado com shape confeccionado em madeira laminada de alta resistência, composto por 7 lâminas prensadas com

			resina epóxi, proporcionando maior durabilidade, estabilidade e absorção de impactos. Possui lixa antiderrapante aplicada na superfície superior para maior aderência e segurança durante a utilização. Truck fabricado em alumínio de alta resistência com eixo em aço carbono, proporcionando estabilidade e resistência mecânica. Rodas em poliuretano de alta performance, com diâmetro entre 52 mm e 55 mm e dureza aproximada de 95A a 100A, adequadas para uso em pistas e superfícies urbanas. Rolamentos de precisão padrão ABEC-5 ou superior, garantindo melhor desempenho e deslizamento. Especificações mínimas: • Tipo: Skate profissional infantil completo montado; • Shape com 7 lâminas de madeira prensada; • Largura aproximada do shape: 7,5" a 8,0"; • Lixa antiderrapante aplicada; • Truck em alumínio de alta resistência; • Eixo em aço carbono; • Rodas em poliuretano de alta performance; • Diâmetro das rodas: 52 mm a 55 mm; • Rolamentos ABEC-5 ou superior; • Capacidade mínima de carga: 80 kg; • Produto entregue totalmente montado e pronto para uso; • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
6		UND	BICICLETA INFANTIL ARO 20 TIPO BMX Bicicleta infantil aro 20, tipo BMX, de primeira qualidade, indicada para atividades recreativas e esportivas. Fabricada com quadro em aço carbono de alta resistência, proporcionando durabilidade e segurança ao usuário. Equipada com guidão estilo BMX, garfo rígido, aros reforçados, pedais resistentes e selim anatômico revestido. Especificações mínimas: • Bicicleta infantil aro 20;

			• Modelo tipo BMX; • Quadro em aço carbono de alta resistência; • Garfo rígido em aço carbono; • Guidão estilo BMX; • Aros reforçados em alumínio ou material de qualidade superior; • Sistema de freios dianteiro e traseiro tipo V-Brake ou equivalente de desempenho igual ou superior; • Pedivela reforçado; • Pedais em material resistente a impactos; • Selim anatômico com regulagem de altura; • Manoplas em borracha ou material antiderrapante; • Capacidade mínima de carga de 80 kg; • Produto novo, sem uso; • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação; • Atender às normas de segurança vigentes aplicáveis ao produto.
7		UND	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE ARO 29, destinada ao uso adulto, equipada com quadro tamanho 18 polegadas em aço carbono de alta resistência, sistema de transmissão com 24 velocidades, câmbios indexados e acionamento por alavancas tipo gatilho. Deve possuir freios a disco mecânicos nas rodas dianteira e traseira, suspensão dianteira para absorção de impactos, aros em alumínio com parede dupla e guidão curvo. Os pedais deverão ser confeccionados em material resistente de alta durabilidade. A bicicleta deverá suportar carga mínima de 120 kg, possuir peso aproximado de até 15 kg e ser fornecida desmontada ou parcialmente montada, acompanhada de manual de montagem e utilização. Produto novo, de primeiro uso, com garantia

			mínima fornecida pelo fabricante, atendendo às normas de qualidade e segurança aplicáveis.
8	2	UND	MALETA ALFABETIZAÇÃO- conjunto composto por 10 brinquedos, alfabeto silábico, loto leitura, quebra-cabeça silábico, alfabeto ilustrado, dominó completando a história , sequência lógica, dominó divisão silábica, memória alfabetização, alfabeto na madeira e palavras cruzadas. 
9	2		MALETA MATEMÁTICA – loto numérica, numerais e quantidades, material dourado, dominó adição, dominó multiplicação, memória adição e subtração, fazendo cálculos, sequência de unidades, relógio cuco e prancha de seleção. 

10	1	UND	PATINS AJUSTÁVEL INFANTIL COM 4 RODAS PARALELAS, com sistema de regulagem que permita ajuste de tamanho em, no mínimo, 4 numerações, numeração 35-36, proporcionando melhor adaptação aos pés do usuário. Deverá possuir freio frontal para maior segurança durante a utilização, estrutura confeccionada em materiais resistentes, com corpo em polipropileno (PP), polietileno (PE) ou material de qualidade equivalente, e rodas em PVC com diâmetro aproximado de 54 mm. O equipamento deverá suportar peso mínimo de 60 kg, oferecendo estabilidade e segurança para atividades recreativas e esportivas. O produto deverá ser fornecido acompanhado de kit completo de proteção, contendo, no mínimo: • 01 capacete; • 01 par de munhequeiras; • 01 par de joelheiras; • 01 par de cotoveleiras. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima fornecida pelo fabricante e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
11	2	UND	TORRE DO ARCO-ÍRIS - tamanho da torre do arco-íris: 17 cm * 17 cm * 34 cm, tamanho do ferro: pequeno círculo: 12,2 cm tamanho do ferro: círculo pequeno: 11,2 cm círculo médio: 12,5 cm círculo grande: 14 cm, pacote: opp, inclui: conjunto de anéis de arremesso. 

1.1. A prestação de serviço deverá ser feito no município de Turvânia-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Turvânia/Goiás, ou seja, os itens em epígrafe deverão ser entregues no endereço indicado pela própria secretária no ato do envio da ordem de compras.

1.2. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Departamento de Licitações e Contratos, através do e-mail: licitacaoturvania@gmail.com, telefone (64) 3682-1768.

1.3. O fornecimento da prestação de serviço se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Compras.

1.4. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa plausível aceita pela administração.

1.5. O horário de entrega dos itens será das 08:00h as 10:00h e das 14:00h as 16:00h, no local indicado pela secretaria solicitante.

1.6. Considerando que a presente contratação é por limite de valor, inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, a entrega ou prestação de serviço acontecerá de forma imediata e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado outros mecanismos, tais como a nota de empenho.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>;

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)

anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa

condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.1.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

4.1.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.1.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.1.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo);

4.2. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.3. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

4.5.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais

ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no BNC, endereço: <https://bnccompras.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Turvânia-GO, 31 de julho de 2026.

Lorena Naves de Sousa
Agente de Contratações

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO - CNPJ

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada

pelo fornecedor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Aquisição de bens destinados à premiação do “Projeto Sementes de Letras, Colheita de Futuros: Leitura, Arte e Educação Integral Transformando Vidas” para atenderem as demandas desta secretaria, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O projeto literário “Sementes de Letras, Colheita de Futuros” nasce do compromisso permanente da Secretaria Municipal de Educação de Turvânia com a garantia do direito à educação de qualidade, à leitura, à alfabetização e ao desenvolvimento integral das crianças da rede municipal de ensino. Parte-se da compreensão de que a literatura constitui eixo estruturante das aprendizagens, capaz de articular dimensões cognitivas, socioemocionais, culturais, éticas e cidadãs, fundamentais para a formação plena do sujeito desde a primeira infância.

2.2 A leitura, entendida como prática social, cultural e pedagógica, ultrapassa o mero domínio técnico da decodificação da escrita, assumindo papel central na construção de sentidos, no desenvolvimento da linguagem, no fortalecimento da imaginação, da criatividade e do pensamento crítico. Nesse sentido, o projeto reconhece a literatura como instrumento de inclusão, equidade e justiça social, especialmente em contextos educacionais que demandam o enfrentamento das desigualdades de aprendizagem e a elevação dos indicadores educacionais.

2.3 Inspirado em experiências exitosas já desenvolvidas na rede municipal, esta proposta amplia e sistematiza as práticas leitoras, integrando-as às ações da Educação em Tempo Integral e às múltiplas linguagens artísticas, corporais, digitais e culturais vivenciadas pelos estudantes. Ao articular leitura, ludicidade, arte, esporte, tecnologia e acompanhamento pedagógico, o projeto reafirma a concepção de que o processo educativo é indissociável das experiências integrais de vida, envolvendo corpo, emoção, linguagem, interação social e pertencimento cultural.

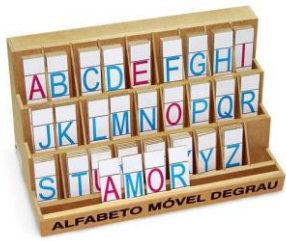
2.4 Inserido nas diretrizes da Educação em Tempo Integral, conforme estabelecido pelas Leis Municipais nº 0211/2025-PMT e nº 0221/2025-PMT, o projeto dialoga com uma concepção ampliada de educação, que compreende a escola como espaço de formação integral do estudante, promovendo aprendizagens significativas para além do tempo e do espaço da sala de aula tradicional. A Educação em Tempo Integral, nesse contexto, constitui estratégia fundamental para o fortalecimento da alfabetização, do letramento e do desenvolvimento das competências essenciais previstas no currículo municipal.

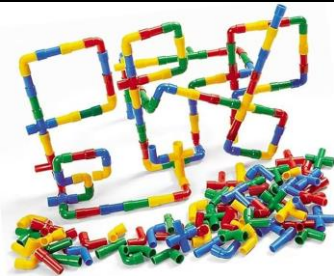
2.5 O projeto está, ainda, solidamente fundamentado nos princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que reconhecem a leitura, a literatura e as manifestações artísticas como componentes indispensáveis da formação humana. A BNCC enfatiza o desenvolvimento de competências gerais relacionadas à comunicação, à cultura, à empatia, à responsabilidade e ao pensamento crítico, enquanto a LDB assegura a formação integral do educando, considerando seus aspectos físicos, emocionais, intelectuais, sociais e culturais.

2.6 Ao integrar práticas literárias às ações da Educação de Tempo Integral, o projeto “Sementes de Letras, Colheita de Futuros” reafirma o papel da escola pública como espaço de produção de conhecimento, de valorização da cultura e de construção da cidadania. A proposta busca, assim, contribuir de forma efetiva para a melhoria dos índices de alfabetização, para o avanço nos resultados do IDEB e do Programa AlfaMais Goiás, e para a consolidação de uma política educacional comprometida com o desenvolvimento integral das crianças e com a transformação social do município de Turvânia.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	DESCRIÇÃO
1	2	UND	ALFABETO MÓVEL DEGRAU JOGO DE TABULEIRO - confeccionado em mdf, 130 peças; jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica, 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. 
2	2	UND	BRINQUEDO DE MONTAR BLOCOS – tubos, canos, encaixar conjunto c/ 50pcs. 1º qualidade.

			
3	10	UND	DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE LEITURA: Tela de 6" com luz integrada, resolução de 300 ppi, tecnologia de fonte otimizada e escala de cinza com 16 níveis. Tamanho: 157,8 x 108,6 x 8,0 mm. O tamanho representa as medidas totais do dispositivo. Peso: 158 gramas; 16 GB – armazena milhares de eBooks. Uma única recarga dura até 6 semanas, baseando-se em uma leitura diária de meia hora com o wi-fi desligado e iluminação no nível 13. Bateria 100% carregada em aproximadamente 4 horas quando conectada por cabo USB a um computador ou em aproximadamente 2 horas quando conectada por USB a um adaptador de energia de 9 W. Compatível com redes wi-fi de 2,4 GHz e 5,0 GHz com protocolos de segurança WEP, WPA e WPA2 via autenticação por senha ou wi-fi Protected Setup (WPS). Incompatível com conexão de redes wi-fi ad-hoc (ou ponto a ponto). Incluso na caixa cabo USB-C para recarga e Guia de Início Rápido. Cor preta, 11ª geração, inclui a capacidade de inverter preto e branco, ajustar o tamanho e tipo de fonte, além do espaçamento entre linhas e as margens. 1ª qualidade.
4	01	UND	PATINETE INFANTIL 2 RODAS: primeira qualidade, fabricado em alumínio de alta resistência, dobrável, com sistema de regulagem de altura do guidão, freio traseiro de acionamento por pressão, apoio lateral (pezinho) para estacionamento e base antiderrapante para maior segurança durante a utilização. Equipado com rodas em poliuretano (PU) de alta durabilidade e rolamentos de precisão, proporcionando estabilidade, conforto e excelente desempenho. Produto certificado pelo INMETRO, destinado ao uso infantil e juvenil. Especificações mínimas: Tipo: Patinete infantil de 2 rodas;

			• Estrutura em alumínio reforçado; • Sistema dobrável para transporte e armazenamento; • Guidão com regulagem de altura; • Altura ajustável até aproximadamente 100 cm; • Freio traseiro; • Possui pezinho de apoio; • Base com superfície antiderrapante; • Rodas em poliuretano (PU) de alta resistência; • Rolamentos de alta performance; • Capacidade mínima de carga: 50 kg; • Cores neutras (preto, cinza, azul ou similar); • Certificação INMETRO vigente; • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Kit de Proteção Incluso: • 01 Capacete de proteção; • 01 Par de Joelheiras; • 01 Par de Cotoveleiras; • 01 Par de Munhequeiras; • Equipamentos confeccionados em material resistente com revestimento interno confortável e sistema de ajuste por tiras elásticas e fechos aderentes.
5	1	UND	SKATE PROFISSIONAL COMPLETO MONTADO, totalmente montado e pronto para uso, destinado à prática esportiva. Equipado com shape confeccionado em madeira laminada de alta resistência, composto por 7 lâminas prensadas com resina epóxi, proporcionando maior durabilidade, estabilidade e absorção de impactos. Possui lixa antiderrapante aplicada na superfície superior para maior aderência e segurança durante a utilização.

			Truck fabricado em alumínio de alta resistência com eixo em aço carbono, proporcionando estabilidade e resistência mecânica. Rodas em poliuretano de alta performance, com diâmetro entre 52 mm e 55 mm e dureza aproximada de 95A a 100A, adequadas para uso em pistas e superfícies urbanas. Rolamentos de precisão padrão ABEC-5 ou superior, garantindo melhor desempenho e deslizamento. Especificações mínimas: • Tipo: Skate profissional infantil completo montado; • Shape com 7 lâminas de madeira prensada; • Largura aproximada do shape: 7,5" a 8,0"; • Lixa antiderrapante aplicada; • Truck em alumínio de alta resistência; • Eixo em aço carbono; • Rodas em poliuretano de alta performance; • Diâmetro das rodas: 52 mm a 55 mm; • Rolamentos ABEC-5 ou superior; • Capacidade mínima de carga: 80 kg; • Produto entregue totalmente montado e pronto para uso; • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
6		UND	BICICLETA INFANTIL ARO 20 TIPO BMX Bicicleta infantil aro 20, tipo BMX, de primeira qualidade, indicada para atividades recreativas e esportivas. Fabricada com quadro em aço carbono de alta resistência, proporcionando durabilidade e segurança ao usuário. Equipada com guidão estilo BMX, garfo rígido, aros reforçados, pedais resistentes e selim anatômico revestido. Especificações mínimas: • Bicicleta infantil aro 20; • Modelo tipo BMX; • Quadro em aço carbono de alta resistência;

			• Garfo rígido em aço carbono; • Guidão estilo BMX; • Aros reforçados em alumínio ou material de qualidade superior; • Sistema de freios dianteiro e traseiro tipo V-Brake ou equivalente de desempenho igual ou superior; • Pedivela reforçado; • Pedais em material resistente a impactos; • Selim anatômico com regulagem de altura; • Manoplas em borracha ou material antiderrapante; • Capacidade mínima de carga de 80 kg; • Produto novo, sem uso; • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação; • Atender às normas de segurança vigentes aplicáveis ao produto.
7		UND	BICICLETA TIPO MOUNTAIN BIKE ARO 29, destinada ao uso adulto, equipada com quadro tamanho 18 polegadas em aço carbono de alta resistência, sistema de transmissão com 24 velocidades, câmbios indexados e acionamento por alavancas tipo gatilho. Deve possuir freios a disco mecânicos nas rodas dianteira e traseira, suspensão dianteira para absorção de impactos, aros em alumínio com parede dupla e guidão curvo. Os pedais deverão ser confeccionados em material resistente de alta durabilidade. A bicicleta deverá suportar carga mínima de 120 kg, possuir peso aproximado de até 15 kg e ser fornecida desmontada ou parcialmente montada, acompanhada de manual de montagem e utilização. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima fornecida pelo fabricante, atendendo às normas de qualidade e segurança aplicáveis.
8	2	UND	MALETA ALFABETIZAÇÃO- conjunto

			composto por 10 brinquedos, alfabeto silábico, loto leitura, quebra-cabeça silábico, alfabeto ilustrado, dominó completando a história, sequência lógica, dominó divisão silábica, memória alfabetização, alfabeto na madeira e palavras cruzadas. 
9	2		MALETA MATEMÁTICA – loto numérica, numerais e quantidades, material dourado, dominó adição, dominó multiplicação, memória adição e subtração, fazendo cálculos, sequência de unidades, relógio cuco e prancha de seleção. 
10	1	UND	PATINS AJUSTÁVEL INFANTIL COM 4 RODAS PARALELAS, com sistema de regulagem que permita ajuste de tamanho em, no mínimo, 4 numerações, numeração 35-36, proporcionando melhor adaptação aos pés do usuário. Deverá possuir freio frontal para maior segurança durante a utilização, estrutura confeccionada em materiais resistentes, com corpo em polipropileno (PP), polietileno (PE) ou material de qualidade equivalente, e rodas em PVC com diâmetro aproximado de 54 mm. O equipamento deverá suportar peso mínimo de 60 kg, oferecendo estabilidade e segurança para atividades recreativas e esportivas. O produto deverá ser fornecido acompanhado de kit completo de proteção, contendo, no mínimo: • 01 capacete;

			• 01 par de munhequeiras; • 01 par de joelheiras; • 01 par de cotoveleiras. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima fornecida pelo fabricante e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
11	2	UND	TORRE DO ARCO-ÍRIS - tamanho da torre do arco-íris: 17 cm * 17 cm * 34 cm, tamanho do ferro: pequeno círculo: 12,2 cm tamanho do ferro: círculo pequeno: 11,2 cm círculo médio: 12,5 cm círculo grande: 14 cm, pacote: opp, inclui: conjunto de anéis de arremesso. 

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado;

4.4 A presente aquisição ocorrerá na modalidade eletrônica.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

5.2 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediate” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser

utilizado os outros mecanismos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária anexa aos autos do processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a aquisição;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da aquisição, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12. O objeto que estiver em desacordo com o descrito será feito sua devolução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e nos orçamentos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento serão realizados pela Secretaria;
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a aquisição nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem.
- 10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Ana Carolina Alves Guimarães

Cargo: Auxiliar administrativo

CPF: 067.671.481-13

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o

CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Turvânia-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso não seja entregue dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Turvânia-GO, 31 de julho de 2026.

ANA CAROLINA ALVES GUIMARÃES

Responsável pelo Termo de Referência

Matrícula 1.734